

**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE MALLHADOR**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007**

Anexo II  
(Art. 212 da Constituição Federal e art.60 do ADCT)

Banco: 047

Agência Bancária: 049

Conta Bancária: 300.061-5

Período: **ABRIL 2021**

Saldo disponível das contas bancárias do MDE, no início do exercício, conforme registro contábil		R\$	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
IPTU	R\$	-	R\$ -
ITBI	R\$	3.400,00	R\$ 29.860,00
ISS	R\$	16.863,93	R\$ 64.808,95
IRRF	R\$	82.817,13	R\$ 359.383,72
Cota-Parte do FPM	R\$	1.094.552,37	R\$ 4.895.279,85
Cota-Parte do FPM (1%)	R\$	-	R\$ -
Cota-Parte do IPI-Exportação	R\$	131,38	R\$ 520,64
Cota-Parte do ITR	R\$	194,35	R\$ 262,50
Cota-Parte do ICMS	R\$	282.331,44	R\$ 1.226.750,21
Cota-Parte do IPVA	R\$	61.423,85	R\$ 174.079,14
Desoneração do ICMS (Lei Complementar nº 87/96)	R\$	-	R\$ -
Dívida Ativa dos impostos	R\$	-	R\$ -
Multas, Juros de Mora de impostos	R\$	-	R\$ -
Multas, Juros de Mora da Dívida Ativa	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL (A)</b>	<b>R\$</b>	<b>1.541.714,45</b>	<b>R\$ 6.750.945,01</b>

RECURSOS DO FUNDEB		NO MÊS		ATÉ O MÊS	
CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO FUNDEB (90000000)	(B)	R\$ 287.726,63	R\$ 1.259.373,27		
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (1724 01 00)		R\$ 819.629,71	R\$ 3.563.845,37		
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB		R\$ -	R\$ -		

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)		NO MÊS		ATÉ O MÊS	
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL (C)</b>	<b>R\$</b>	<b>2.909,64</b>	<b>R\$</b>	<b>11.876,38</b>	
Contratação por tempo determinado	R\$	-	R\$	-	
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$	-	R\$	-	
Obrigações Patronais	R\$	-	R\$	-	
Outras despesas variáveis - pessoa civil	R\$	-	R\$	-	
Diárias Pessoal Civil	R\$	-	R\$	-	
Material de Consumo	R\$	-	R\$	-	
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	-	R\$	-	
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$	2.909,64	R\$	11.876,38	
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$	-	R\$	-	
Obras e Instalações	R\$	-	R\$	-	
Equipamento e material Permanente	R\$	-	R\$	-	
Obrigações Patronais	R\$	-	R\$	-	
Auxílio Alimentação	R\$	-	R\$	-	
<b>ENSINO FUNDAMENTAL (D)</b>	<b>R\$</b>	<b>65.081,11</b>	<b>R\$</b>	<b>296.928,70</b>	
Contratação por tempo determinado	R\$	-	R\$	-	
Outros Benefícios	R\$	-	R\$	-	
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$	62.920,90	R\$	276.979,42	
Obrigações Patronais	R\$	-	R\$	-	
Outras despesas variáveis - pessoa civil	R\$	-	R\$	-	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	-	R\$	-	
Sentenças Judiciais	R\$	-	R\$	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	-	R\$	-	
Diárias Pessoal Civil	R\$	-	R\$	-	
Material de Consumo	R\$	-	R\$	-	
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	-	R\$	-	
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$	-	R\$	-	
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$	2.160,21	R\$	19.949,28	
Locação de Mão de Obra	R\$	-	R\$	-	
Equipamento e material Permanente	R\$	-	R\$	-	
Material de Distribuição Gratuita	R\$	-	R\$	-	
Auxílio Alimentação	R\$	-	R\$	-	
Obras e Instalações	R\$	-	R\$	-	
<b>ENSINO MEDIO (E)</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	
Contratação por tempo determinado	R\$	-	R\$	-	
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$	-	R\$	-	
Obrigações Patronais	R\$	-	R\$	-	
Diárias Pessoal Civil	R\$	-	R\$	-	
Material de Consumo	R\$	-	R\$	-	
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	-	R\$	-	
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$	-	R\$	-	
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$	-	R\$	-	
Obras e Instalações	R\$	-	R\$	-	
Equipamento e material Permanente	R\$	-	R\$	-	
Obrigações Patronais	R\$	-	R\$	-	
Outras despesas	R\$	-	R\$	-	

A

ESTADO DE SERGIPE  
TRIBUNAL DE CONTAS  
MUNICÍPIO DE MALLHADOR  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MOE**  
RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007  
Anexo II  
(Art. 212 da Constituição Federal e art.60 do ADCT)

ENSINO SUPERIOR	(F)	R\$	-	R\$	-
Contratação por tempo determinado		R\$	-	R\$	-
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil		R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais		R\$	-	R\$	-
Díarias Pessoal Civil		R\$	-	R\$	-
Material de Consumo		R\$	-	R\$	-
Passagens e Despesas com Locomoção		R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		R\$	-	R\$	-
Obras e Instalações		R\$	-	R\$	-
Equipamento e material Permanente		R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais		R\$	-	R\$	-
Outras despesas		R\$	-	R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>(G=C+D+E+F)</b>	<b>R\$</b>	<b>67.990,75</b>	<b>R\$</b>	<b>308.805,08</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil	(H)	R\$	R\$
Ensino Fundamental	(I)	R\$	R\$
Ensino Médio		R\$	R\$
Ensino Superior		R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>(J)</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher		R\$ 9.564,47	R\$ 40.260,05
Indenizações e restituições de despesas		R\$ -	R\$ -
Rendimento de aplicações financeiras		R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(K)</b>	<b>R\$ 9.564,47</b>	<b>R\$ 40.260,05</b>

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recolhimento de retenções e consignações		R\$ 2.782,81	R\$ 11.406,93
Despesa com Restos a Pagar		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(L)</b>	<b>R\$ 2.782,81</b>	<b>R\$ 11.406,93</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil		R\$ -	R\$ -
Ensino Fundamental		R\$ -	R\$ -
Ensino Médio		R\$ -	R\$ -
Ensino Superior		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(M)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil R\$ 165.908,59

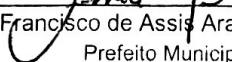
APURAÇÃO		%	
		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (Art. 211 da CF)	(N = B+C+D+H+I)	R\$ 355.717,38	R\$ 1.568.178,35
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação	(O = N/Ax100)	23,07	23,23
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(P = B+G+J)	R\$ 355.717	R\$ 1.568.178
Percentual dos recursos aplicados na MDE	(Q = P/Ax100)	23,07284465	23,22901975

(1) Demonstra as despesas da MDE, empenhadas e pagar no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB.

Na aplicação dos recursos na manutenção do ensino, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do MDE, a qual deverá está vinculada ao código sequencial nº 1211 do Plano de Contas do TC.

Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do município são a educação infantil e o ensino fundamental (art. 211, §§ 2º e 3º da CF).

Malhador/SE, 30 de ABRIL de 2021

  
Francisco de Assis Araújo Junior  
Prefeito Municipal